



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de outubro de 2025

Ano XIX

nº 3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS Nº: 05/2025

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 15 de outubro à 17 de novembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse.

O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público nº 01/2024 e eliminação automática nos termos do Edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC
10 - Motorista	41	JOSE MARIA JACINTO DE MELO	858
10 - Motorista	42	JOEL HENRIQUE BATISTA LOPES	258
10 - Motorista	43	GEOVANE DO CARMO	1259
10 - Motorista	44	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1419
10 - Motorista	45	ANTONIO DA SILVA	2561
10 - Motorista	46	LUIZ GONZAGA PINHEIRO	3007
10 - Motorista	47	ELIANE DOS SANTOS CAMILO	1888
10 - Motorista	48	SEBASTIAO DOS REIS DA SILVA	1592
10 - Motorista	49	LAZARO LUIZ PINHEIRO	1915
10 - Motorista	50	IVALDO JACINTO FERREIRA	2857
15 - Fiscal de Obras	4	PALOMA MARIA MACEDO	2675

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por RICARDO FERREIRA - O 30833063-2. Dado em 2025.10.15
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
RICARDO FERREIRA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



14/10/2025 ATA Nº61 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1
2
3
4 Ata Reunião Ordinária dia 14/10/2025 – Ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2025, às 08h15min, nos reuniões na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na R. Tito Fulgêncio nº 117, Centro, com a presença dos seguintes conselheiros: Lea de Deus Ribeiro Sousa, Elisângela Pereira da Costa Mundim, Debora Muniz Quaiatto Machado, Érina Soares da Silva, Michelle Magalhães dos Santos, Hecinele da Costa Araújo França, Abgair Macedo da Silva, Morgana Luiza Rocha de Deus, Guilherme Gomes Silva e a secretária dos conselhos municipais Milena Gasparina Da Silva. Para essa reunião tivemos como pauta: Prestação de Contas do Piso Mineiro e Recurso do COVID-19, Emendas Parlamentares do FNAS (Recurso doado pela deputada Greyce Elias) e Ofícios Recebidos. A presidente Lea da início a reunião desejando boas-vindas aos presentes. Então, inicia-a apresentando a todos recedemos uma Emenda Parlamentar, destinada através da Deputada Federal Greyce Elias, para o custeio da Assistência Social, ao qual será repassado na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 31431042022500002, no valor de R\$100.000,00. Após a análise foi aprovado com unanimidade para os conselheiros presentes. Prosseguindo, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Inclusão a cópia da Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo 2024, bem como do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro da Execução da Receita e Despesa referente a Transferência de recurso extraordinários decorrentes da Pandemia com vigência 01/01/2020 à 31/12/2024 para apreciação e aprovação deste Conselho. Portanto, após a análise foi aprovado com unanimidade. Também foi encaminhado para apreciação e aprovação o Termo de Responsabilidade e compromisso de repasses de recursos públicos do Governo Federal, e as correções no programa Estruturasuas, ao qual solicitou adequação das declarações das entidades que serão contempladas,

28 conforme oferta de serviço de cada entidade. O conselho analisou e aprovou
29 as alterações realizadas. Passando para próxima pauta de ofícios recebidos,
30 as entidades: Sociedade de São Vicente de Paulo, Carmoceb e ADEM,
31 enviaram para o CMAS as documentações necessárias adequando-se ao
32 MROSC, o conselho recebeu e encaminhará para a Comissão competente
33 para analisar. Nada mais havendo a acrescentar, e, para constar, eu, Milena
34 Gasparina Da Silva lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por
35 todos, será assinada pelos Presentes:
36 Lea de Deus Ribeiro Sousa *Lea de Deus Ribeiro Sousa*
37 Elisângela Pereira da Costa Mundim *Elisângela Pereira da Costa Mundim*
38 Debora Muniz Quaiatto Machado *Debora Muniz Quaiatto Machado*
39 Érina Soares da Silva *Érina Soares da Silva*
40 Michelle Magalhães dos Santos *Michelle Magalhães dos Santos*
41 Hecinele da Costa Araújo França *Hecinele da Costa Araújo França*
42 Abgair Macedo da Silva *Abgair Macedo da Silva*
43 Morgana Luiza Rocha de Deus *Morgana Luiza Rocha de Deus*
44 Guilherme Gomes Silva *Guilherme Gomes Silva*
45 Milena Gasparina Da Silva *Milena Gasparina Da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 013/2025
CMAS
MONTE CARMELO/MG

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, e as Correções no Programa Estruturasuas, de Monte Carmelo-Mg.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação das Emendas Parlamentares destinadas às entidades do Município de Monte Carmelo-MG;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, no valor R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programação nº 314310420250001, destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A análise e aprovação foram realizadas conforme a legislação vigente e de acordo com os normativos nacionais e locais que regem o cofinanciamento e a gestão do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

LEA DE DEUS RIBEIRO SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2025-2027)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de outubro de 2025

Ano XIX

nº 3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO Nº 014/2025
CMAS
MONTE CARMELO/MG**

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada à Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, conforme programação nº 3143104202500002, bem como o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar nº3143104202500002, de autoria da Deputada Federal Greycy Elias, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio da Assistência Social no Município de Monte Carmelo-Mg, a ser repassada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Público do Governo Federal, que formaliza o aceite do ente federado aos repasses de recursos federais a serem executados nos termos do Art. 37, da Constituição Federal/88, obedecendo aos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

LEA DE DEUS RIBEIRO SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2025-2027)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO Nº 015/2025
CMAS
MONTE CARMELO/MG**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de apreciar, acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social, oriundo do Governo do Estado de Minas Gerais, destinados ao cofinanciamento das ações continuadas da proteção social básica e especial no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do **Piso Mineiro Fixo** referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social do Município de Monte Carmelo/Mg.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

LEA DE DEUS RIBEIRO SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2025-2027)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO Nº 016/2025
CMAS
MONTE CARMELO/MG**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro da Execução da Receita e Despesa referente à Transferência de Recursos Extraordinários decorrentes da pandemia, com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos financeiros destinados à execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as transferências de recursos extraordinários decorrentes da pandemia de COVID-19, repassadas pela União e/ou Estado, destinadas ao fortalecimento das ações socioassistenciais e à garantia da continuidade dos serviços, benefícios e programas de proteção social, durante o período de vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de outubro de 2025

Ano XIX

nº 3123

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro da Execução da Receita e Despesa referente à Transferência de Recursos Extraordinários decorrentes da pandemia, com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 14 de outubro de 2025.

LEA DE DEUS RIBEIRO SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2025-2027)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br